



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.481, de 4 de Janeiro de 1963.

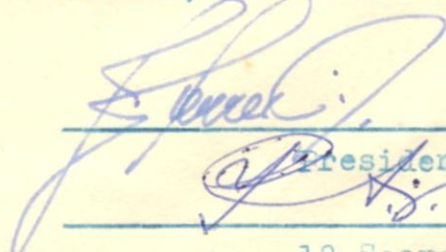
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ZELIA RODRIGUES DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, a Sra. ZELIA RODRIGUES DIAS, sito a Trav. Bartholomeu Igreja, ocupado com uma barraca da sua propriedade com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com a mesma Trav.; ao Poente com quem de direito ao Sul com Maria Barbosa; ao Norte com Minervina de tal, medindo seis metros (6) de frente por dezesseis (16m) ditos/ de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.